



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PRAÇA DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36 – CENTRO – CEP: 35.382-000
3871-5606 – TEL/FAX(31) 3871-5203

Lei Nº 1.277 de 23 de junho de 2023.

“Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA

Faço saber que a Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial junto ao orçamento do Município de Piedade de Ponte Nova, exercício financeiro de 2023, no valor total de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), conforme detalhamento:

02 – Prefeitura Municipal

04 – Secretária Municipal de Fazenda Administração e Planejamento

01 – Secretária Municipal de Fazenda Administração e Planejamento

06 – Segurança Pública

181 – Policiamento

0001 – Programa de Apoio Administrativo

1.025 – Instalação do Programa Olho Vivo

33903000 – Material de Consumo

R\$ 60.000,00

33903900 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 90.000,00

44905200 – Equipamentos e Material de Permanente

R\$ 160.000,00

TOTAL

R\$310.000,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, II e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3.º Fica o Executivo Municipal autorizado a:

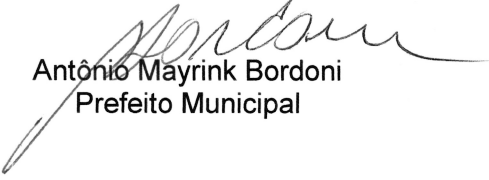
I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;

II - Realizar adequação no plano plurianual de investimento (Lei do PPA), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;

III - Promover a alteração e/ou a inclusão de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2023.

Piedade de Ponte Nova, 23 de junho de 2023.


Antônio Mayrink Bordoni
Prefeito Municipal